



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Gestão Administrativa

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas

SASAC

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 PAD nº 11293/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0001-09**, com sede na cidade de Curitiba-PR, Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111, sala 904, 09 andar, Campo Comprido, CEP 81.200-526, com telefone (41) 3778-1717, e-mail [falecom@institutonp.com.br](mailto:falecom@institutonp.com.br), para participação de 02 (dois) servidores no evento “13º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão”, com fulcro no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação.

A fundamentação está amparada na inviabilidade de competição, considerando o período predeterminado pela empresa a ser contratada para a realização do curso.

#### 1. OBJETO

Participação dos servidores Julian Velloso Pugh e Maria Carolina Marques Gomes no evento “13º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão”.

#### 2. PROGRAMAÇÃO

**Segunda-feira - 14/10**

**17h** Credenciamento

**19h30** Abertura do Salão

**20h** Pregão Eletrônico - uma nova dinâmica / Jantar de Abertura

Palestrante: Rudimar Reis

**Terça-feira - 15/10**

**PAINEL: PREGÃO SOB AS LENTES DA GOVERNANÇA**

**8h** *Compliance* no Pregão e o esboço de um Código de Conduta entre Pregoeiro e fornecedores: quais são os limites do aceitável?!

**Palestrante:** Anderson Pedra

**9h** Segregação de funções e matriz de responsabilidade sob a ótica da Teoria da Agência

**Palestrante:** Em breve

**10h às 10h30 Coffee break**

**10h30** Plano Anual de Contratações: o dever de planejar como um dos alicerces da boa governança

**Palestrante:** Em breve

**11h30** Reflexos da Lei 13.655/18 e do Decreto 9.830/19 nas decisões do Pregoeiro

**Palestrante:** Ronny Charles

**12h30 Almoço**

**14h** O futuro do Pregão: o que a SEGES/ME tem a nos dizer?

**Palestrante:** Em breve

**15h** O papel da AGU no aperfeiçoamento das compras públicas e o seu olhar sobre o Pregão

**Palestrante:** Ronny Charles

**16h às 16h30 Coffee break**

**16h30** Pedi super poderes ao gênio da lâmpada e ele me deu o poder de polícia: o que é e seus possíveis empregos na condução do Pregão

**Palestrante:** Ronny Charles

**17h15** Pregão Eletrônico Internacional: panorama geral, efetividade e expectativas ante à edição do novo Regulamento do Pregão Eletrônico

**Palestrante:** Jonas Lima

**Quarta-feira - 16/10**

**Oficinas – 8h00 às 12h30 com coffee break das 10h às 10h30**

Orientações Fundamentais do TCU sobre Pregão: erros mais comuns e dúvidas mais recorrentes

**Palestrante:** Dawison Barcelos

Recursos Administrativos no Pregão

**Palestrante:** Luciano Reis

Desmistificando a fase interna do Pregão: faça as pazes com os estudos preliminares e o termo de referência

**Palestrante:** Em breve

Fraudes no Pregão: como prevenir, detectar e quais providências adotar

**Palestrante:** Anderson Pedra

Pregão nas empresas estatais: como compatibilizar as Leis 10.520/02 e 13.303/16

**Palestrante:** Ronny Charles

Qualidade no Pregão, um ideal possível: amostras, prova de conceito, IMR e contratos de eficiência

**Palestrante:** Felipe Boselli

**Oficinas – 14h00 com coffee break das 16h às 16h30**

**14h** Pregão e a participação de MEs/EPPs: Licitações Diferenciadas e Exclusivas na prática.

**Palestrante:** Luciano Reis

Sanções Administrativas no Pregão

**Palestrante:** Felipe Boselli

Elaboração do orçamento estimado e formação de preços

**Palestrante:** Em breve

Da Cotação Eletrônica à Dispensa Eletrônica: a evolução do uso do sistema em contratações diretas. Como fazer hoje e o que esperar da nova normatização

**Palestrante:** Dawison Barcelos

Saneamento de falhas e realização de diligências no Pregão

**Palestrante:** José Anacleto Abduch dos Santos

Pregão e o Sistema de Registro de Preços (SRP)

**Palestrante:** Larissa Panko

## Quinta-feira - 17/10

**8h** Atuação do Pregoeiro e o limite invisível entre as boas práticas e a violação ao princípio da legalidade

**Palestrante:** José Anacleto Abduch dos Santos

**9h** A difícil arte de se contratar bens e serviços de TI por meio de Pregão

**Palestrante:** Antônio Neto

**10h às 10h30** Coffee break

**10h30** Cabimento do Pregão e a ingrata tarefa de se precisar onde terminam os serviços comuns e onde se iniciam aqueles de natureza predominantemente Intelectual

**Palestrante:** José Anacleto Abduch dos Santos

**11h30** Reflexos da (in)adequada gestão de riscos na condução da fase externa do Pregão

**Palestrante:** Felipe Boselli

**12h30 Almoço**

**14h** Pregão Eletrônico e o fomento à economia local: é possível conciliar?

**Palestrante:** Felipe Boselli

**15h** Inteligência Artificial e sua utilização a favor do Pregoeiro: o robô pode ser tornar o seu melhor amigo

**Palestrante:** Antônio Neto

**16h às 16h30** Coffee break

**16h30** Talk Show

### **Sexta-feira - 18/10**

**8h** O uso do cachimbo e a boca torta das Estatais: Pregão após a edição da Lei 13.303/16

**Palestrante:** Joel de Menezes Niebuhr

**9h** Pregoeiros: Quem são? Quantas horas dormem? Como sobrevivem?

**Palestrante:** Victor Amorim

**10h** Coffee break

**10h30** Pregão 2.020: mais do mesmo?! Expectativas e obstáculos: o que podemos esperar

**Palestrante:** Victor Amorim

**11h30** O Novo Decreto do Pregão Eletrônico - Inovação

**Palestrante:** Joel de Menezes Niebuhr

**12h30** Encerramento

**13h** Almoço

## **3. OBJETIVO DO CURSO**

Aprimorar e atualizar os conhecimentos relacionados ao pregão e às licitações, uma vez que, o pregoeiro é diretamente responsável pela condução das licitações realizadas pelo TRE. Desta forma, a capacitação visa ao aprimoramento das licitações e contratos firmados pelo órgão, contribuindo para a celeridade e economicidade dos contratos firmados. Complementarmente, o trabalho realizado pela Seção de Licitações na elaboração do edital, antecede o trabalho do Pregoeiro. Assim, é necessário que as atividades sejam realizadas em conjunto e em perfeita sintonia, garantindo que os processos corram dentro da legalidade, com a celeridade e economicidade que são indispensáveis nas contratações da Administração Pública.

## **4. LOCAL E DATA**

O evento 13º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão será realizado em Foz do Iguaçu-PR, no Mabu Thermas Grand Resort, situado na Av. das Cataratas, 3175, Vila Yolanda, nos dias 14 a 18/10/2019, totalizando uma carga horária de 34 (trinta e quatro) horas.

## **5. VALOR E CONDIÇÕES**

**5.1.** O valor total dessa contratação para os 02 (dois) participantes é de **R\$ 7.556,00** (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), sendo **R\$ 3.778,00** (três mil, setecentos e setenta e oito reais) por participante.

**5.2.** A contratada deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do comunicado feito pelo TRE e, não ocorrendo o aceite no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

**5.3.** Cada participante receberá material didático, de apoio e pasta executiva, bem como estão inclusos no curso o coffee-break e o almoço para os participantes.

## **6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 – JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA, no elemento de despesa 33.90.39.48.

## **7. FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1º e 2º, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

**7.2.** Caberá ao gestor:

a) receber e atestar o documento fiscal referente à contratação, encaminhando-o ao setor responsável da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-PR para pagamento;

b) acompanhar a prestação dos serviços de acordo com as cláusulas desta contratação, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;

c) comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto ou irregularidades encontradas;

d) criar um PAD específico de abertura de processo administrativo, nos casos de irregularidades passíveis de sanções, encaminhá-lo para apreciação superior, devidamente instruído, com todas as informações pertinentes, constante de formulário específico, anexando-se cópia do e-mail do subitem acima, referente à intenção de abertura de Processo Administrativo, com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1.** O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao gestor da contratação do TRE-PR por e-mail, [sca@tre-pr.jus.br](mailto:sca@tre-pr.jus.br), em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física, à Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin, nº. 224, 1º. andar, Prado Velho, Curitiba/Paraná, igualmente direcionado ao gestor.

**8.2.** O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis, após a realização do evento e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

**8.3.** Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81
- Data de emissão do documento fiscal
- Descritivo dos valores unitário e total;

**8.4.** Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º;

**8.5.** O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação;

**8.6.** O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento;

**8.7.** O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados após o atestado do documento fiscal;

**8.8.** Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência;

**8.9.** A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa;

**8.10.** O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis;

**8.11.** Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo TRE-PR — entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento —, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

$EM$  = Encargos Moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$  (onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%)

$I = (6/100)/365$ .

## 9. SANÇÕES

**9.1.** O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei nº 8666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

1. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor total da contratação, pelo atraso no início da aula, ou pelo não cumprimento do cronograma proposto;
2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado em caso de recusa em prestar os serviços;
3. Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação, pelo inadimplemento de obrigações acessórias.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja

promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta.

**9.2.** No caso de aplicação de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa ao contratado, esta deverá recolher à União o valor imputado por meio de GRU;

**9.3.** As multas imputadas à contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas referentes à contratação poderão ser sanadas das 12h às 19h, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Rua João Parolin, 224, Prado Velho, Curitiba-PR com a Seção de Capacitação, pelo telefone (41) 3330-8569 ou pelo e-mail [sca@tre-pr.jus.br](mailto:sca@tre-pr.jus.br).

Curitiba, 23 de setembro de 2019.

**Adriana de Almeida Biesdorf**  
Técnico Judiciário

**DEBORA BEATRIZ MACHADO LOPES**

Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas  
SASAC